

**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I – CLASSE DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS***

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos – DRH, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP, da Secretaria Municipal de Modernização, Gestão e Desburocratização - SMG, de acordo com o item 9.1.f e nos termos do Capítulo 7 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais do Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Classe dos Docentes da carreira do Magistério Municipal, **CONVOCA** para **Entrega de Títulos** os candidatos inscritos no referido concurso, conforme abaixo especificado.

**I.** Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que forem aprovados na forma prevista no item 6.6 do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais.

**II. Período de entrega dos títulos**

Os títulos constantes da Tabela de Títulos do Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 06/11/2009 e republicado no DOC de 28/11/2009, deverão ser entregues no período de **02 a 04/03/2010**.

**III. Informações Gerais:**

1. Os títulos deverão ser enviados e discriminados em relação específica, sem rasuras ou emendas, identificada com o nome do concurso, nome completo do candidato, assinatura e número do documento de identidade.
2. Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

**IV. Local de Entrega:**

1. Os títulos a serem avaliados deverão ser remetidos pelos candidatos, por meio de **SEDEX**, à **Fundação Carlos Chagas** (Departamento de Execução de Projetos – Ref.: Títulos/PMSP – A01 – Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I) Av. Prof. Francisco Morato, 1565 – Jardim Guedala – São Paulo – SP – CEP 05513-900), **considerando a data da respectiva postagem**, ou seja, no período de **02 a 04/03/2010**.

**Republicamos o Capítulo 7 e Anexo III do Edital para consulta do candidato:**

**7. DOS TÍTULOS**

- 7.1 Concorrerão à contagem de pontos por títulos os candidatos que forem aprovados na forma prevista no item 6.6 do Capítulo 6 deste Edital.
- 7.2 Serão considerados títulos os relacionados na Tabela a seguir, limitados ao valor máximo de 11,0 (onze) pontos, observando-se o limite de 4,0 (quatro) pontos para o item "A", de 7,0 (sete) pontos para o somatório dos itens "B" e "C", sendo desconsiderados os demais.

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
A) Título de: - Doutor em área relacionada à Educação, obtido até 31/07/2009	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	4,0	01	4,0 (A)
- Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o título de Doutorado), obtido até 31/07/2009	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, acompanhado do Histórico Escolar.	3,0	01	
B) Tempo de efetivo exercício na Administração Direta da PMSP em cargos e/ou funções do magistério até 31/07/2009	Não haverá necessidade de comprovação. Pontuação feita pela SME em conjunto com DRH/SMG.	0,10 (por mês)	70 meses	7,0 (B+C)
C) Tempo de efetivo exercício em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados em cargos e/ou funções do magistério até 31/07/2009, não concomitante com o item anterior	Atestado de tempo de serviço expedido conforme modelo (Anexo III).	0,10 (por mês)	70 meses	

- 7.2.1 Os títulos a que se referem ao item "A" serão computados por meio do Sistema Informatizado Escola On Line – EOL, quando se tratar de servidor ativo cadastrado no referido sistema, sendo de exclusiva responsabilidade do servidor encaminhar para a Comissão de Cursos e Títulos – CCT.
- 7.2.2 Quando se tratar de candidato que atualmente não possui vínculo ativo com a PMSP/SME e portanto não possui os títulos relacionados no item "A" devidamente cadastrados no sistema EOL/SME, deverá encaminhá-los para a Fundação Carlos Chagas.
- 7.3 Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidados por Universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
- 7.4 Somente serão pontuados os cursos reconhecidos e comprovados por meio de Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, bem como qualquer curso/documento que preencher todas as condições previstas neste Edital.
- 7.5 Não serão aceitos protocolos dos documentos, os quais, deverão ser entregues em cópia reprográfica autenticada.
- 7.6 A entrega e comprovação dos títulos serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 7.7 A apuração dos pontos referentes ao item "B", tempo de serviço na Administração Direta da PMSP, será feita pela SME em conjunto com o DRH/SMG, com base nos dados constantes nos sistemas informatizados, para o candidato servidor ou ex-servidor que informar corretamente seu **Registro Funcional – RF, com 7 (sete) dígitos e o número do Vínculo, com 1 (um) dígito**, na ficha de inscrição, estando vedada a entrega de documentos comprobatórios do tempo de serviço a ser objeto de pontuação.

- 7.8 O Tempo de Serviço em estabelecimentos federais, estaduais, municipais ou particulares devidamente autorizados, será pontuado pela Fundação Carlos Chagas, mediante atestado expedido nos termos do Anexo III e encaminhado conforme cronograma a ser oportunamente publicado em DOC, mesmo quando já averbado junto à PMSP.
- 7.9 Não poderão ser, em hipótese alguma, objeto de pontuação:
- 7.9.1 tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria;
  - 7.9.2 os períodos concomitantes.
- 7.10 As informações sobre local(is), data(s), horário(s) e demais especificações para encaminhamento dos títulos referentes aos itens “A” e “C” serão divulgados no DOC.
- 7.11 Os títulos encaminhados pelos candidatos para fins de pontuação somente serão devolvidos após a homologação final do Concurso. Os documentos não solicitados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do resultado definitivo do Concurso poderão ser inutilizados pela PMSP, salvo se houver pendência judicial.
- 7.11.1 Exceção-se do disposto no item 7.11 os candidatos que estejam na condição de servidores da PMSP/SME, cujos títulos foram objeto de cadastro no Sistema EOL.
- 7.12 Para efeito do cômputo do tempo referido nos itens “B” e “C”, a data limite a ser considerada é 31/07/2009.

### ANEXO III – MODELO DE ATESTADO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL

Ato de Reconhecimento / Autorização: DO \_\_\_ \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

(no caso de escola particular)

### ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Classe dos Docentes** da carreira do Magistério Municipal, da Prefeitura do Município de São Paulo, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ exerceu nesta Escola/ Entidade Educacional o cargo/função/emprego de \_\_\_\_\_ no período de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ contando, até **31/07/2009**, com: \_\_\_ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

\_\_\_\_\_,  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_,  
LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da  
Autoridade Responsável  
Pela Instituição de Ensino

E

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo  
do Supervisor de Ensino ou  
Dirigente Regional de Ensino ou  
Responsável pelo Setor de  
Recursos Humanos  
(Reconhecimento De Firma)

## DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

**Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, inscrito no Concurso Público de Ingresso para provimento de cargos vagos de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I – Classe dos Docentes da carreira do Magistério Municipal, sob nº de inscrição \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.**

\_\_\_\_\_, LOCAL/DATA

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) com firma reconhecida**